



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Nr. Remessa:** 00187663

**Data Remessa:** 2015-04-28

**Hora:** 11:48

**Enviado Por:** Ivanilde Nogueira R. Vaz

**Destino:** FINANCEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

**Observação:** Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 que altera OT nº 13/CGM/2014: Obrigatoriedade de envio pdf do Relatório do Fiscal do Contrato nas cargas quadrimestrais do APLIC - obs: Enviado via e-mail dos Secretários Municipais da Prefeitura de VG.

**Nr Processo**  
00304097/15

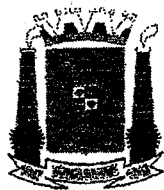
**Requerente**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA

**Tipo Documento**  
ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Assinatura Recebimento

Assinatura Envio





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10-Receita	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187653/	Mapo	28/04/15
11-Governo	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187654/	M. Brito	28/04/15
13-Comunicação Social	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187655/	Jane Cláudia Barros Secretaria de Comunicação Social Cidade de Várzea Grande - MT	28/04/15
14-Saúde	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187657/	Eduardo Rodrigues	28-04-15
15-Educação	Encaminha* Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187658/	Elizabeth	28/04/2015
16-Procuradoria Geral do Município	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187659/	Jucereza	28/04/15
17-Obras	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187660/	Arturiano Flávio às 15:51hs	28/04/15
18-Serviços Públicos	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187661/	* Carlos Farias	28/04/15
19-Assistência Social	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187663/	Mona Carvalho	29/04/15
20-Desenv. Urbano	Encaminha Orientação* Técnica nº 02/CGM/2015	187664/	Nivaldo Monteiro Magalhães SMDU - Protocolo	29/04
21-Meio Ambiente	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187665	Manuza	29/04/2015
22-Esportes	Encaminha Orientação Técnica nº	187667/	Adriana	29/04/15



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo de entrega da Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 que altera OT nº 13/CGM/2014: Obrigatoriedade de envio em arquivo pdf de Relatório do Fiscal do Contrato nas cargas quadrimestrais do Aplic.

Para Sec. de	Assunto	Nº Remessa/Gespro	Nome	Data
1- -Adm/Gabinete	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187627/304097/15	Claudia Jore	28/04/15
2 - Adm/Sup. Contratos e Convênios obs Licitação	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187637/	Karin R. Franca	28/04/15
3-Adm/Sup. Adm. e Financeira	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187633/	Emilio Queiroz	28/04/15
4-Adm/Setor Transporte	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187641/	M. G. A.	28/04/15
5-Adm/Setor de Compras	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187642	Aline Arantes Correa Super. de Compras PMVG	
6-Adm/Setor Almoxarifado	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187644/	Rachyza Brito	28/04/15
7 - Adm/Sup. Licitações	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187645/	Rayana Brito 28/04/15	28/04/15
8 - Adm/Setor de Patrimônio	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187647/	Scharr Laura 28/04/15	28/04/15
9 - Adm/Sup. de TI	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187648/	Zellean de P.	28/04/15
8-Finanças	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187648/	* Ester	28/04/15
9-Planejamento	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187651/	Belina	28/04/15



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	02/CGM/2015			
24-Desenv. Econômico	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187668/	Maria	29/04/15
23-Guarda Municipal	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187669/	GM EDUARDO	29/04/15
25-DAE	Encaminha Orientação Técnica nº 02/CGM/2015	187670/		30/04/15



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 02/CGM/2015**

**ÓRGÃO ORIENTADO:** Todas as Secretarias  
Departamento de Água e Esgoto - DAE

**URGENTE**

**ASSUNTO:** Altera a Orientação Técnica nº 13/CGM/2014. Obrigatoriedade de envio em arquivo PDF do Relatório de Acompanhamento da Execução do Contrato, elaborado pelo Fiscal de Contrato nas cargas quadrimestrais do Sistema Aplic do TCE/MT.

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, determinou a obrigatoriedade de envio em arquivo tipo pdf nas cargas do Sistema Aplic de abril (1º quadrimestre, agosto (2º quadrimestre) e dezembro (3º quadrimestre) de 2015, Relatório de Execução Quadrimestral elaborado pelo Fiscal de Contrato legalmente designado para esse fim.

Nesse aspecto, será obrigatório o envio do relatório do fiscal, de acordo com todos os tipos de contratos firmados pela Prefeitura, conforme tabela interna do Aplic- MT (tabela Contrato\_Acompanhamento) conforme segue:

<b>Tipo Contrato: Código</b>	<b>Descrição do Tipo do Contrato</b>
2.	Compra/Aquisição
5.	Obra
6.	Prestação de Serviço
8.	Cessão de Uso
9.	Locação de software
11.	Alienação de Bens (da UG para terceiros)
12.	Locação de Bens (da UG para terceiros)
13.	Locação de Bens (de terceiros p/ UG)
14.	Contrato de gestão
15.	Empréstimo Concedido ou a Conceder
16.	Concessão de Serviços Públicos
17.	Cessão do Direito de Exploração Econômica da Folha de Pagamento
18.	Arrendamento de Contratos de Risco
21.	Contratos de Riscos



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para tanto, deverá ser elaborado e enviado quadrimestralmente de forma individualizada (um relatório para cada contrato) o respectivo relatório de execução do contrato.

Dessa forma, **é fundamental que as Secretarias Gestoras dos contratos, determine aos fiscais de contratos, que sejam realizados o acompanhamento e a elaboração dos respectivos relatórios, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências relativas ao contrato sejam elas positivas ou negativas**, devendo constar a identificação do fiscal (carimbo e assinatura) e a ciência da autoridade superior (Ordenador da Despesa).

A elaboração do documento de acompanhamento da execução do contrato, pelo fiscal legalmente designado pela administração, está prevista no artigo 67, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, senão vejamos: \*

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**§ 1º.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Dessa forma, para o exercício de 2015 e seguintes (**SALVO SE HOUVER ALTERAÇÃO DE PRAZO PELO TCE/MT**) a regra de envio será a seguinte:

- Deverá ser elaborado QUADRIMESTRALMENTE e no ÚLTIMO MÊS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, relatório de EXECUÇÃO e FISCALIZAÇÃO de cada contrato vigente e enviado em arquivo tipo PDF ao TCE/MT;
- Se o contrato tiver várias movimentações no mês, o fiscal deverá elaborar relatórios parciais para efeito de pagamento a cada nota fiscal emitida, e, um relatório quadrimestral consolidado para atendimento ao Sistema Aplic - TCE/MT;
- O relatório quadrimestral consolidado (arquivo tipo PDF), deverá ser enviado até o dia 10 (dez) dos meses de maio, setembro e janeiro e no mês de encerramento do contrato, à Superintendência de Contratos e Convênios para a inserção do mesmo em Sistema Informatizado (Betha-Sapo) com cópia para a Secretaria de Finanças – Coordenadoria do Aplic;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por exemplo, se o Contrato nº 001/2015, cuja vigência vai de 02.01.2015 à 31.12.2015, e o mesmo foi executado durante o mês de janeiro, fevereiro, março e abril de 2015, e nos demais meses do ano, o fiscal deverá elaborar:

**RELATÓRIOS PARCIAIS para cada Nota Fiscal emitida para efeito de pagamento, e um RELATÓRIO CONSOLIDADO AO FINAL DE CADA QUADRIMESTRE DE 2015 e dos anos subseqüentes, ou seja, ao final dos meses de ABRIL (1º quadrimestre), AGOSTO (2º quadrimestre) e DEZEMBRO (3º quadrimestre), que deverá ser enviado à Superintendência de Contratos e Convênios com cópia à Secretaria de Finanças – Coordenação de Aplic até o dia 10 do mês subseqüente, ou seja, até o dia 10 dos meses de MAIO, SETEMBRO e JANEIRO para envio ao Sistema Aplic.**

O Prefeito Municipal editou no mês de março de 2015, o Decreto nº 12/2015 que designa os secretários municipais como ordenadores de despesas de suas respectivas secretarias, in verbis:

“Dispõe sobre a designação para a prática de atos de Gestão Administrativa e Financeira no âmbito das Secretarias Municipais, atribuindo aos Secretários Municipais responsabilidades direta nos atos por eles praticados (art. 1º.) bem como responderão ADMINISTRATIVAMENTE, CIVILMENTE e PENALMENTE pelos atos de suas respectivas gestões (art. 4º).”

Dessa forma, o referido decreto consolida a responsabilidade de cada gestor perante seus atos, ou seja, a penalização recairá sobre o ordenador de despesa e o fiscal de contrato, nos casos de possível descumprimento quanto ao envio dos relatórios de fiscalização de contratos ao Sistema Aplic.

Nesse sentido, **orienta-se** aos Ordenadores de cada Órgão para que **DETERMINE:**

- Que o fiscal de contrato realize o acompanhamento dos contratos, bem como, elabore dos respectivos relatórios (parciais e consolidados), onde deverão ser anotadas todas as ocorrências relativas ao contrato sejam elas positivas ou negativas;
- Que o fiscal de contrato elabore o referido relatório em tempo hábil para possibilitar a inserção do mesmo em sistema informatizado para a geração do arquivo tipo PDF e posterior envio ao Sistema Aplic;
- Que sejam encaminhados os relatórios parciais nos processos de pagamento;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Que sejam encaminhados os relatórios consolidados em arquivo tipo PDF à Superintendência de Contratos e Convênios até o dia 10 do mês subsequente para inserção em sistema informatizado para gerar o arquivo tipo PDF para envio ao Sistema Aplic.

- Que envie uma cópia do relatório consolidado à Secretaria de Finanças – Coordenação do Aplic para conhecimento;

- Que o Departamento de Água e Esgoto siga, no que couber, as regras contidas nesta Orientação.

A Controladoria Geral encontra-se à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

É a nossa orientação.

Várzea Grande-MT, 23 de abril de 2015.

  
**DENIZE ROSA DE MORAIS**  
Assessora Especial Contábil

  
**CARLINO DE CAMPOS NETO**  
Controlador Geral do Município